

## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

## com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
N° NNNNNNN-DD

Certidão fornecida para o (CNPJ/MF, CPF/MF):

Nome: com 150 posições exigidas pelo Cadastro Sincronizado

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: (para CPF) Esta Certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

OU

(para CNPJ) Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

## Válida até DD/MM/AAAA – Fornecimento gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br